



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 956/2005

Altera dispositivo da Lei nº 942/2005 que autoriza desmembramento de área em lote

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o artigo 1º da Lei 942/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aprovado a planta de desmembramento de área de terreno em lote, situado à Rua Prefeito José Nacácio, propriedade de João Martins Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 06 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ()

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia ___/___/___ às ___H, ___H, ___H.

**ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**JOSÉ OVÍDIO FERREIRA
SECRETÁRIO DA CÂMARA**